



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Lanches Prontos, visando atender as diversas secretarias do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, pelo **menor preço do item**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 341/2023, conforme especificações abaixo e demais condições deste Termo de Referência.

ITEM	UNI.	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO	DESCRIÇÃO
01	KG	75	Secretaria de Cultura – 10 Secretaria Ass. Social – 60 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 5	BISCOITO TIPO PETIT FOURS. Formato palito com cobertura de chocolate, crocância característica (não dura) e bem assada. Cada unidade deve ter peso mínimo de 15g. Embalagem resistente, descartável e lacrad, armazenados de maneira que não grudem um no outro, especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. VALIDADE: NO MÁXIMO 2 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRONTO PARA CONSUMO
02	UND	542	Secretaria Ass. Social – 200 Secretaria de Cultura – 42 Secretaria Pes. Defic. – 30 Secretaria Educação – 200 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) - 30 Secretaria de Adm - 40	BOLO CASEIRO, TIPO INGLÊS, SEM COBERTURA, feito de forma artesanal, de diversos sabores (fubá, laranja, formigueiro, chocolate ou mesclado), formato retangular, com peso médio de 0,300g a 0,400g. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens resistentes, descartáveis e lacrada, contendo o peso e a data de fabricação. DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NO MÁXIMO 24HRS ANTES DA DATA DA ENTREGA. PRONTO PARA CONSUMO
03	KG	151	Secretaria Ass. Social – 60 Secretaria de Cultura – 10 Secretaria Tec. Ind, Com - 2 Secretaria Pes. Defic. – 4 Secretaria Educação – 60 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 5 Secretaria de Adm - 10	MINI CAROLINA, massa tradicional de mini carolina, recheada de doce de leite com cobertura de chocolate, pesando no máximo 30g. Embalagem resistente, descartável e lacrada, especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NO MÁXIMO 24HRS ANTES DA DATA DA ENTREGA. PRONTO PARA CONSUMO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

04	KG	144	Secretaria Ass. Social – 60 Secretaria de Cultura – 5 Secretaria Tec. Ind, Com - 2 Secretaria Pes. Defic. – 2 Secretaria Educação – 60 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 5 Secretaria de Adm - 10	MINI CHURROS , feito com massa de trigo e recheio de doce de leite, com peso máximo 30g. Embalagem resistente, descartável e lacrado, especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. DEVERÁ SER ENTREGUE QUENTE, FRITO NA HORA DA ENTREGA E PRONTO PARA CONSUMO
05	KG	148	Secretaria Ass. Social – 60 Secretaria de Cultura – 8 Secretaria Tec. Ind, Com - 2 Secretaria Educação – 60 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 8 Secretaria de Adm - 10	MINI SONHO ASSADO, KG - produto do tipo macio, assado, com cobertura de açúcar. O produto deve ser fresco, não murcho e de sabor característico, acondicionado em embalagem resistente, descartável e lacrada, com peso máximo 30g Recheios: doce de leite. DEVERÁ SER ENTREGUE QUENTE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO
06	UND	5.750	Secretaria Ass. Social – 4.000 Secretaria de Cultura – 900 Secretaria Pes. Defic. – 50 Gabinete – Fundo Social - 100 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) - 600 Secretaria Governo (Bombeiro) - 100	BOLO EM PEDAÇO, PESO MÍNIMO 70g (SABORES FUBÁ, LARANJA, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO E MESCLADO) , com no mínimo 70g por pedaço. Massa bem assada, não embatumada não deverá conter corante, aromatizante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA. Embalagem primária: deverá ser embalado individualmente e acondicionado em embalagem resistente, descartável e lacrada. Não serão aceitos bolos mal assados, queimados, amassados e embatumado. DEVERÁ SER PREPARADA E ASSADA NO MÁXIMO 24HRS ANTES DA DATA DA ENTREGA. PRONTO PARA CONSUMO
07	UND	1.030	Secretaria Ass. Social – 1.000 Secretaria de Cultura – 30	BOLO EM PEDAÇO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PESO MÍNIMO 70g (SABORES DIVERSOS) , com no mínimo 70g por pedaço. Massa bem assada, não embatumada, não deverá conter corante, aromatizante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

				LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA. Embalagem primária: deverá ser embalado individualmente e acondicionado em embalagem resistente, descartável e lacrada. Não serão aceitos bolos mal assados, queimados, amassados e embatumado. DEVERÁ SER PREPARADA E ASSADA NO MÁXIMO 24HRS ANTES DA DATA DA ENTREGA. PRONTO PARA CONSUMO
08	UND	2.250	Secretaria Ass. Social – 1.500 Secretaria de Cultura – 400 Secretaria Pes. Defic. – 50 Secretaria de Adm - 300	LANCHE PRONTO CACHORRO QUENTE , contendo cada unidade: 1 Pão Especial de Hot Dog (com no mínimo 80g, alongado, casca fina com superfície macia, lisa, com miolo consistente e sedoso), 1 salsicha, maionese, molho de tomate, bacon, calabresa e batata palha, sendo 1 salsicha inteira em cada unidade. LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno e acondicionado em embalagem resistente e lacrada, de material que mantenha a conservação do lanche pronto para consumo, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. DEVERÁ SER ENTREGUE QUENTE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais.
09	UND	8.650	Secretaria Ass. Social – 2000 Secretaria de Cultura – 900 Secretaria Tec. Ind, Com. – 1.000 Secretaria Pes. Defic. – 100 Secretaria Educação – 4.000 Secretaria Governo (Bombeiro) – 50 Secretaria de Adm - 600	LANCHE PRONTO MINI CACHORRO QUENTE , contendo cada unidade: 1 doril (mini pão francês de 25g, pronto para consumo, recém produzido, com no máximo 3 horas de antecedência, macio, não duro e sim crocante, não sendo aceitos pães amanhecidos, com aspecto borrachudo, duros e fora do peso), molho de salsicha picado e batata palha. LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno e acondicionado em embalagem resistente e



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

				lacrada, de material que mantenha a conservação do lanche pronto para consumo, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. DEVERÁ SER ENTREGUE QUENTE, FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais,
10	CENTO	230	Secretaria Ass. Social – 50 Secretaria de Cultura - 8 Secretaria Pes. Defic. – 2 Secretaria de Educação – 150 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 8 Secretaria Governo (Bombeiro) – 2 Secretaria Adm - 10	MINI EMPADA , com no mínimo 25g cada, nos sabores: frango desfiado com requeijão e azeitona; creme de palmito com azeitona. Acondicionados em embalagem resistente, descartável e lacrado, especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. DEVERÁ SER ENTREGUE QUENTE, ASSADO E PRONTO PARA O CONSUMO.
11	KG	439	Secretaria Ass. Social – 200 Secretaria de Cultura – 10 Secretaria Pes. Defic. – 2 Secretaria de Educação – 200 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 8 Secretaria Governo (Bombeiro) – 4 Secretaria Adm - 15	MINI PIZZA – ASSADO, TAMANHO COQUETEL, TIPO BUFFET – Massa macia, bem assada sem aspecto de queimada, disco de aproximadamente 6 cm com 1 cm de espessura, sabores: 1- Molho de tomate, muçarela, calabresa ralada, queijo, tomate e cebola; 2- Molho de tomate, muçarela, frango desfiado e refogado, requeijão. 3- Molho de Tomate, muçarela, tomate, azeitona picada e orégano. Acondicionados em embalagem resistente, descartável e lacrada, especificando por escrito a quantidade total e a data de fabricação. DEVERÁ SER ENTREGUE QUENTE, ASSADO E PRONTO PARA CONSUMO e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais
12	UND	1.230	Secretaria Ass. Social – 200 Secretaria de Cultura – 30 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 1.000	PÃO CASEIRO, FATIADO, PESO MÉDIO DE 400 A 500G, UND - feito de forma artesanal e que se utilize insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Devendo apresentar-se em embalagem de plástico transparente, resistente, lacrada, com miolo consistente, e textura macia. Não serão aceitos pães mal assados, queimados, amassados e embatumado. Acondicionados em embalagem resistente, descartável e lacrada. DEVERÁ SER PREPARADA E ASSADA NO MÁXIMO 24HRS ANTES DA DATA DA ENTREGA. PRONTO PARA CONSUMO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

13	KG	288	Secretaria Ass. Social – 100 Secretaria de Cultura – 28 Secretaria Tec, Ind. Com. – 6 Secretaria Pes. Defic - 5 Secretaria de Educação – 120 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 10 Secretaria Governo (Bombeiro) – 4 Secretaria Adm - 15	PÃO DE QUEIJO ASSADO – cada um pesando entre 20 e 30g assado, casquinha crocante e interior macio, sem estar queimado, cru, murcho ou borrachudo. Acondicionados em embalagem resistente, descartável e lacrada. DEVERÁ SER ASSADO NO DIA DA ENTREGA E PRONTO PARA CONSUMO.
14	KG	1.350	Secretaria Ass. Social – 200 Secretaria de Cultura – 150 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 1.000	PÃO CASEIRO, INDIVIDUAL , de forma artesanal, formato redondo, tamanho entre 30 e 50g, assado, textura macia, sem manchas de bolor. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, embatumados "aspecto massa pesada" e de características sensoriais anormais. Sabores: batata, cebola, cenoura ou beterraba. Acondicionados em embalagem resistente, descartável e lacrado. DEVERÁ SER PREPARADA E ASSADA NO MÁXIMO 24HRS ANTES DA DATA DA ENTREGA. PRONTO PARA CONSUMO
15	UND	4.900	Secretaria Ass. Social – 4.000 Secretaria de Cultura – 450 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 400 Secretaria Governo (Bombeiro) - 50	SALGADO ASSADO GRANDE, TAMANHO PARA LANCHE, PESO MÍNIMO 150g , - Individual caseiro pesando no mínimo 150g, nos sabores: frango com requeijão; calabresa ralada com tomate ou presunto ralado e mussarela. Ser produzido com produtos de primeira qualidade. LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno e acondicionado em embalagem resistente e lacrada de material que mantenha a conservação do lanche pronto para consumo, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. DEVERÁ SER ENTREGUE QUENTE E PRONTO PARA CONSUMO.
16	KG	485	Secretaria Ass. Social – 350 Secretaria de Cultura – 10 Secretaria de Educação – 120	TORTA ASSADA: com recheio de peito de frango desfiado, requeijão, milho, azeitonas e tomate. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, textura macia. Os pedaços deverão ser de 40 a 50g, com



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

			Secretaria (Bombeiro) - 5	Governo	altura 5 a 6cm. Ser produzido com produtos de primeira qualidade, no dia da entrega e acondicionados em embalagem resistente, descartável e lacrada. LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA. Não serão aceitas tortas ressecadas, mal assadas, queimadas, esfareladas. DEVERÁ SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E PRONTO PARA CONSUMO
17	UND	12.150	Secretaria Ass. Social – 6.000 Secretaria de Cultura – 800 Secretaria Pes. Defic – 700 Secretaria de Educação – 4.000 Secretaria (Bombeiro) – 50 Secretaria Adm - 600	Governo	LANCHE PRONTO FRIO: DORIL COM SALADA contendo cada unidade: 1 doril (mini pão francês 25g, prontos para o consumo, recém produzido com no máximo 3 horas de antecedência, macio, não duro e sim crocante, não sendo aceitos pães amanhecidos, com aspecto borrachudo, duros, gelados e fora do peso), 1/2 fatia de mussarela de 10g, 1/2 fatia de presunto de 10g, 1 folha de alface e 1 rodela de tomate. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno; secundária em saco plástico transparente com no máximo 30 unidades de pães para que não fiquem amassados, acondicionados em caixa de PVC branca, transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA. - Muçarela: 1ª linha, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade- Presunto: 1ª linha, cozido, magro; obtido de pernil; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade. PRONTO PARA CONSUMO, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais.
18	UND	3.980	Secretaria Ass. Social – 3.000 Secretaria de Cultura – 980		LANCHE PRONTO FRIO: PÃO FRANCÊS COM REQUEIJÃO contendo cada unidade: 1 Pão



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

				<p>francês (com no mínimo 50g/unidade, pronto para consumo, recém produzido, com no máximo 3 horas de antecedência, macio, não duro e sim crocante, não sendo aceitos pães amanhecidos, com aspecto borrachudo, duros e fora do peso) e 30g de requeijão cremoso sem amido, de 1ª qualidade (as condições do Requeijão deverão estar de acordo com o Decreto Estadual nº 12.486/78 – NTA-1, 2 e 11. Decreto Federal nº 9.013, de 29/03/2017, (Artigo 394) – MAPA. Portaria MAPA Nº 359, DE 04/09/1997- MAPA. SIF/SISBI-POA ou SISP). LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA.</p> <p>Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno; secundária em saco plástico transparente com no máximo 30 unidades de pães, acondicionados em caixa em caixa de PVC branca, transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na Resolução da ANVISA nº216/04. PRONTO PARA CONSUMO, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais.</p>
19	UND	3.900	Secretaria Ass. Social – 2.000 Secretaria de Cultura – 800 Secretaria Pes. Defic – 300 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) - 800	<p>LANCHE PRONTO FRIO: PÃO ESPECIAL DE HOT DOG COM PRESUNTO E MUÇARELA contendo cada unidade: 1 Pão especial de hot dog com no mínimo 80g/unidade (alongado, casca fina com superfície macia, lisa, com miolo consistente e sedoso), sendo 1 fatia de muçarela de 20g e 1 fatia de presunto magro de 20g. LEMBRANDO QUE, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA, AS ENTREGAS PODERÃO OCORRER DURANTE DUAS VEZES AO DIA, TANTO NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, SENDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA.</p> <p>Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno; secundária em saco plástico transparente com no máximo 30 unidades de pães, acondicionados em caixa de PVC branca, transportadas em veículos com compartimentos com temperatura e higiene adequadas, com base na Resolução da ANVISA nº216/04.</p>



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

				<p>- Muçarela: 1ª linha, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade, sendo que suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 364 de 04/09/97 e NTA 11 (Decreto 12.486, de 20/10/1978).</p> <p>- Presunto: 1ª linha, cozido, magro; obtido de pernil; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade. PRONTO PARA CONSUMO e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais</p>
20	KG	3.170	Secretaria Ass. Social – 150 Secretaria de Cultura – 10 Secretaria Educação – 3.000 Secretaria Governo (Tiro de Guerra) - 10	<p>LANCHE PRONTO FRIO: PÃO COM GERGELIM, TIPO BAGUETE RECHEADO, FATIADO. Apresentação: (1kg = aproximadamente 15 fatias (de 3 a 4cm cada fatia), oferecer a seguinte opção de recheio: presunto fatiado magro, muçarela fatiada, tomate em rodela, alface e maionese c/ cenoura ralada. A baguete deverá estar acondicionado em bandejas descartáveis, cobertos com filme PVC ou papel de fácil manuseio, próprio para proteção de alimentos (exemplo: manilha, semikraft, kraft, etc). Deverá ser entregue PRONTO PARA CONSUMO e montado no prazo que não comprometa a qualidade e as características sensoriais</p> <p>- Muçarela: 1ª linha, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade, sendo que suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 364 de 04/09/97 e NTA 11 (Decreto 12.486, de 20/10/1978).</p> <p>- Presunto: 1ª linha, cozido, magro; obtido de pernil; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade.</p>
21	UNID.	1.156	Secretaria Ass. Social – 180 Secretaria de Cultura – 110 Secretaria Tec, Ind. Com. - 50 Secretaria Pes. Defic. – 50 Secretaria Ass. Juricos – 16 Gabinete – Fdo Social – 300	<p>LANCHE TIPO X-SALADA contendo pão de hambúrguer com no mínimo 80g, hambúrguer caseiro artesanal de carne bovina mínima 110g, 2 fatias de 25g cada de queijo tipo mussarela, 2 rodela de tomate, cebola roxa e maionese, 2 folhas de alface, acompanhado de 1 refrigerante de lata mínima 350ml sabor variado. O produto</p>



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

			Secretaria Governo (Tiro de Guerra) – 400 Secretaria Adm - 50	deverá ser fabricado na hora e ser entregue em recipiente adequado (isopor) que deverá ser fornecido pelo contratado. PRONTO PARA CONSUMO
--	--	--	--	---

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de Lanches visando atender as diversas secretarias do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Em relação a **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de Santa Cruz do Rio Pardo, a mesma executa reuniões, grupos e ações, através dos equipamentos CRAS - Serviço da Proteção Social Básica: PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); CREAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Projeto dos Idosos REVIVER I E II. Em média, no ano de 2025 são ofertados cerca de 1700 lanches semanais para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria. Justifica-se a necessidade dessa aquisição para dar continuidade aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial além das necessidades eventuais da Secretaria relacionadas à realização de reuniões técnicas, capacitações, encontros formativos, conferências e demais eventos institucionais que envolvem servidores, colaboradores e, em determinadas ocasiões, público externo, promovendo o bem-estar dos participantes e contribuindo para o bom aproveitamento das atividades programadas. Com referência ao item x-salada, justifica-se que acontecem durante o ano diversos eventos para os servidores convocados (ação social, entre outros).

Lembrando também que, a oferta de lanches aos atendidos dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, se faz de extrema importância fortalecendo ainda mais a proteção social básica por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas com frequência semanal e até diários, como incentivo à assiduidade, se tornando também um espaço de acolhimento e promoção de hábitos saudáveis, especialmente de crianças, adolescentes e idosos que participam das ações continuadas com frequência diária. Os lanches também são programados para as principais datas comemorativas do calendário, conforme o planejamento do plano de ação de cada equipamento, sendo a mesma, justificada como parte das estratégias de fortalecimento dos equipamentos, promovendo a inclusão social e a convivência entre



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais principalmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Informamos ainda que não dispomos de instalação física para a preparação, manipulação e montagem dos lanches de forma segura e adequada, conforme as normas sanitárias vigentes, para suprir a média de 1700 lanches semanais. Ressalta-se que essa média pode variar conforme a programação e as demandas específicas de cada semana, sendo a aquisição realizada conforme a real necessidade da ocasião.

2.2. Justifica-se pelo **Fundo Social de Solidariedade** a necessidade de garantir suporte alimentar adequado aos servidores e colaboradores envolvidos em ações e eventos promovidos pelo Fundo Social. As atividades desenvolvidas nessas ocasiões, como campanha do agasalho, Rock in Rio Pardo, arrecadação de leite e eventos municipais, podem se estender por longos períodos, exigindo a permanência das equipes durante a jornada.

A aquisição dos gêneros alimentícios visa assegurar melhores condições de trabalho, contribuindo para o bem-estar dos envolvidos, maior eficiência na execução das atividades e adequado atendimento às demandas da população.

2.3. Justifica-se pela **Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** a necessidade da aquisição devido a Equipe Técnica da mesma ser responsável pelo planejamento e desenvolvimento de oficinas, atividades, ações, campanhas, grupos de convivência, cujo objetivo principal é a valorização das pessoas com deficiência, proporcionando momentos de lazer, práticas esportivas acessíveis, interação social, fortalecimento de vínculos para além do espaço do núcleo familiar, desenvolvimento de autonomia e autoconfiança, uma vez que os itens serão utilizados para suprir a demanda dos grupos, projetos e demais atividades desta secretaria.

2.4. Justifica-se pela **Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio** a necessidade de atender às demandas desta secretaria durante a realização de reuniões, palestras, cursos e demais eventos institucionais promovidos pela pasta. A disponibilização de alimentos prontos para consumo tem como finalidade atender aos momentos de pausa (coffee break) em eventos de maior duração, contribuindo para a adequada organização e continuidade das atividades.

2.5. A justificativa pela **Secretaria Municipal de Educação** a necessidade da aquisição visando atender às demandas da Secretaria, os itens serão destinados ao consumo durante os eventos, tais como reuniões pedagógicas, formação continuada, capacitações, seminários, encontros técnicos,



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

conferências, oficinas e demais ações educacionais promovidas no âmbito da rede municipal de ensino. A secretaria desenvolve regularmente atividades pedagógicas e administrativas que envolvem a participação de professores, gestores escolares, servidores da educação, profissionais de apoio, palestrantes, representantes institucionais e, em determinadas ocasiões, membros da comunidade escolar. Muitas dessas atividades possuem duração prolongada, frequentemente ocorrendo em período que abrangem intervalos destinados à alimentação.

Nesse contexto, a disponibilização de lanches mostra-se necessário para garantir condições adequadas de participação, permanência e acolhimento dos participantes, contribuindo para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, bem como para a manutenção do bem-estar dos envolvidos durante a realização dos eventos institucionais.

2.6. A justificativa pela **Secretaria Municipal de Cultura** a necessidade da aquisição de suprir a parceria do município com o Guri, projeto que recebe alunos semanalmente, nas terças e quintas, para aulas de música, e como contrapartida, esta secretaria disponibiliza lanches aos alunos durante os intervalos das aulas.

Considerando que periodicamente a secretaria recebe projetos culturais em parceria com o Estado, cuja contrapartida é o fornecimento de lanches e refeições rápidas para os artistas, como também as diversas ações e eventos realizados e apoiados por esta secretaria, os quais necessitam do trabalho de colaboradores em horários extras, onde muitas vezes, os funcionários da pasta passam o dia e até mesmo a noite na organização, necessitando de refeição reforçada, visto que há casos em que não se dirigem até suas residências no horário de intervalo.

Além do informado, os lanches também são destinados aos alunos do Balé Clássico, Hip Hop, Balé Contemporâneo, Teatro, Capoeira e Música, ambos realizados por esta secretaria, que frequentemente se apresentam em cidades da região, precisando de um lanche durante a viagem.

2.7. A justificativa pela **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos** a necessidade da aquisição de suprir as necessidades da secretaria nas atividades que se fizerem necessárias atinentes a fiscalização do Código de Posturas (Lei Complementar Municipal nº 448/2011), destinados aos fiscais durante grandes eventos, à exemplo da Festa do Peão, além de outras atividades de fiscalização que se façam necessárias em eventos realizados pelo município ou que conta com seu apoio, visando a manutenção da ordem pública, no cumprimento das normas municipais e no controle do comércio ilegal e de



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

ambulantes na cidade. Desse modo, visa garantir que comerciantes e ambulantes estejam em conformidade com a legislação, incluindo licenças, autorizações e taxas. Além disso, a presença ativa e contínua dos fiscais ajuda e evita o comércio ilegal, que pode prejudicar os comerciantes legalizados e causar transtornos. Eventos de grande porte exigem longas jornadas de trabalho, muitas vezes sem intervalos suficientes para os fiscais possam se ausentar, sendo que a disponibilização de lanche permite que os mesmos permaneçam no local de trabalho, mantendo a continuidade, eficácia e eficiência das atividades de fiscalização.

2.8. A justificativa pela **Secretaria Municipal de Administração** visa garantir suporte alimentar adequado aos servidores e ao público participante em eventos promovidos pela Secretaria de Administração. As atividades desenvolvidas nessas ocasiões, como comemorações do Dia do Funcionário Público, ações da SIPAT e outros eventos institucionais semelhantes, demandam a disponibilização de lanches e alimentos tanto para as equipes envolvidas na organização quanto para os participantes convidados. A aquisição visa assegurar melhores condições de participação, promovendo o bem-estar dos servidores e o público presente, contribuindo para o bom andamento dos eventos e para a adequada realização das ações promovidas pela Administração Pública.

2.9. A justificativa pela **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais** visa dar condições mínimas e necessárias ao **Tiro de Guerra**, conforme Acordo de Cooperação firmado ente o Exército Brasileiro e a Municipalidade. A aquisição destina-se ao atendimento do calendário de eventos de elevada importância institucional e cívica, incluindo formatura de matrícula e desligamento dos atiradores, bem como as solenidades do Dia da Bandeira, Dia do Soldado e café da manhã do Dia das Mães, etc. Além do caráter solene, a contratação visa dar suporte durante atividades de instrução externa e de campo, como a Operação Bandeirantes e a Alvorada Festiva.

Portanto, a aquisição se mostra necessária e plenamente justificada, uma vez que envolvem a formação de jovens cidadãos, caso em que seria incompatível com as obrigações de manutenção da unidade e com o prestígio do Tiro de Guerra perante a sociedade do município.

Justifica-se ainda referente a **Secretaria de Governo e Relações Institucionais** dar condições mínimas para a manutenção do **Corpo de Bombeiros** desta cidade, destinado ao atendimento do evento alusivo ao Aniversário da Base do Corpo de Bombeiros de Santa Cruz do Rio Pardo. A solenidade possui caráter institucional de elevada importância, pois além da celebração da data histórica da unidade, conta com o ato solene de entrega de condecorações e promoções de oficiais. A aquisição se mostra necessária



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

e justificada, uma vez que a ausência de estrutura mínima de recepção em eventos de tamanha magnitude institucional, que envolve promoções e horarias e a importância do Corpo de Bombeiros Militar perante a sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto consiste na aquisição futura de Lanches Prontos, visando atender as diversas secretarias do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

3.2. Considerando o caráter recorrente, fracionado e multissetorial da demanda, bem como a necessidade de entregas sob requisição, a solução mais eficiente consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.3. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços proporciona maior economicidade, competitividade e flexibilidade administrativa. Essa modalidade permite que a administração pública registre os preços e contrate os itens conforme a necessidade real durante a vigência da Ata, sem comprometer o orçamento com contratações imediatas. A aquisição de Lanches Prontos por meio desse processo garante suprir as necessidades das diversas secretarias municipais em seus diversos projetos, eventos e atividades, contribuindo para o bom aproveitamento das atividades programadas pelo município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação jurídica e fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI).
- Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data limite para apresentação das propostas;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de cópia da **Licença Sanitária Vigente**, expedida pelo órgão competente (Estadual ou Municipal) ou **Documento de Dispensa de Licenciamento**, conforme a classificação de risco da atividade econômica da empresa proponente.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os Lanches Prontos deverão ser entregues conforme o detalhamento previsto no presente termo de referência.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

5.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada após a expedição da Autorização de Compras/Ordem de serviço, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens higiênicas e devidamente fechadas, adequadas que preservem as características originais de armazenamento e qualidade, evitando a ruptura da embalagem, deformação e quebra.

5.4. Na embalagem deverão constar etiquetas com lista de identificação de cada item e data de fabricação/validade do produto.

5.5. Os produtos objetos deste termo deverão ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeiras dentre outras), ou seja, em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

5.6. A validade mínima dos produtos deverá ser aquela constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data da entrega.

5.7. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo com compartimento apropriado para entrega de alimentos (veículo fechado e extremamente limpo, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e com base na resolução RDC nº216/2004).

5.8. A entrega dos produtos deverá ser feita de maneira parcelada e conforme a necessidade de cada setor contratante, conforme o item de local de execução deste Termo de Referência.

5.9. A DETENTORA DA ATA deverá dispor de instalações adequadas oferecendo garantia total de higiene.

5.10. A DETENTORA DA ATA deverá dispor de condições adequadas dos materiais e dos equipamentos utilizados para o preparo de alimentos.

5.11. A DETENTORA DA ATA deverá dispor de condições adequadas de armazenamentos e manuseio de produtos utilizados para o preparo dos lanches.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

5.12. A DETENTORA DA ATA deverá dispor de condições adequadas de acondicionamento e transporte dos alimentos preparados.

5.12. A DETENTORA DA ATA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações decorrentes do contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre as Secretarias ou Departamentos do Município e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem ou ofício eletrônico para esse fim.

6.3. A gestão da Ata deve focar em formalização, rastreabilidade e centralização. O órgão gerenciador será cada Secretaria participante, sendo o principal canal de comunicação, responsável pela solicitação de fornecimento, detalhando os quantitativos, prazos de entrega e local.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços as Secretarias do Município poderão convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

6.8. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO

7.1. O gerenciamento desta licitação caberá aos Secretários Municipais e aos Agentes Fiscais, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas para a fiel execução do objeto.

7.2. Ficam designados como Agentes Fiscais Administrativos desta licitação os seguintes servidores:

SECRETARIA	NOME	CPF
ASSISTENCIA SOCIAL	MARCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	342.593.428-78
ASSUNTOS JURÍDICOS	CLOVIS APARECIDO MAXIMIANO	117.747.328-31
GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (TIRO DE GUERRA E BOMBEIROS)	ANDRE ALVES DOS SANTOS	330.433.788-14
TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ROSANA CRISTINA PEREIRA CORREIA	360.711.168-56
CULTURA	BRUNO CARLOMAGNO PICININ	441.094.348-07
PCD	CAROLINA MYRA CRIVELLI	556.325.178-02
EDUCAÇÃO	DENISE BERNUCCI GOZZO CRUZ	120.228.988-69
ADMINISTRAÇÃO	AMANDA MICHELE DA SILVA	392.498.728-95
GABINETE – FDO SOCIAL	VIVIANE PAULINO DA SILVA ANDRADE	260.735.648-21

8. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos e do respectivo documento fiscal válido, através de depósito bancário, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica a ser devidamente assinada pelo ordenador de despesa.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

8.2. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.3. Para fins de liquidação, o fiscal e gestor do contrato deverão verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a. A data da emissão;
- b. Os dados da ata e o órgão contratante;
- c. O valor a pagar; e
- d. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

8.6. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços.

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Considerando que os pedidos serão feitos de forma parcelada, e por ser impossível calcular precisamente a quantidade mensal necessária dos itens adquiridos, será realizada Ata de Registro de Preços para a presente aquisição.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. A estimativa do valor da contratação será pela média dos valores obtidos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisas de Preços Públicos e de Mercado.

11. VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, frete, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

12. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como a renovação dos seus quantitativos, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 20 do Decreto Municipal nº 142/2024.

12.2. A prorrogação de que trata o parágrafo anterior será condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado/detentor da ata de registro de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme abaixo descrito:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 365

Recurso 01 – Tesouro

08.243.0017.2.100 – Manutenção Vida Longa

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 380

Recurso 01 – Tesouro

08.243.0017.2.102 – Manutenção Frente de Trabalho

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 394

Recurso 01 – Tesouro

08.244.0017.2.34 – Cursos Profissionalizantes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 352

Recurso 01 – Tesouro

02.07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA

08.243.0017.2.035 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 399

Recurso 01 – Tesouro

02.07.03 – Fundo Municipal do Idoso - FMI

08.243.0017.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

Ficha – 412

Recurso 01 – Tesouro

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0022.2.041 – Manutenção de Atividades do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 560

Recurso 01 – Tesouro

Ficha – 561

Recurso – Estadual

Ficha – 562

Recurso – Federal

08.243.0022.2.045 – Manutenção de Atividades do Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 581

Recurso 01 – Tesouro

Ficha – 582

Recurso – Federal

08.243.0022.2.074 – Manutenção de Atividades do CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 595

Recurso – Tesouro

Ficha – 596

Recurso – Estadual

Ficha – 597

Recurso – Federal



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0002.2.004 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso – Municipal

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 54

Recurso – Municipal

02.15.00 – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

02.15.01 – Administração da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.242.0025.2.082 – Manutenção dos Direitos da PcD

Ficha 655

Recurso – Municipal

02.11.00 – Secretaria de Tecnologia, indústria e comercio

02.11.02 – Ensino Profissionalizante

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 496

Recurso – Municipal

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental

12.361.0012.2.071 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso Municipal

Recurso Federal

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil

12.365.0012.2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso Municipal

Recurso Federal

12.365.0012.2.078 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso Municipal

Recurso Federal

02.06.00 – Secretaria de Cultura

13.392.0016.2.017 – Manutenção da Secretaria de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 322

Recurso Municipal

13.392.0016.2.018 – Eventos e Incentivos à Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 331

Recurso Municipal

02.06.02 – Palácio da Cultura e Cinema, Museu Histórico e Biblioteca

13.392.0016.2.019 – Palácio da Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

Ficha 337

Recurso Municipal

02.14.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.14.01 – Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 646

Recurso Municipal

02.18.00 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais

02.18.02 – Tiro de Guerra

05.153.0029.2.091 – Manutenção do Tiro de Guerra

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 722

Recurso Municipal

02.18.03 – Posto de Bombeiros

05.153.0029.2.092 – Manutenção do Posto de Bombeiros

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 728

Recurso Municipal

14. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITE

14.1. O prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar o prazo de **03 (três) dias corridos** a contar da solicitação efetuada por esta Secretaria.

14.1. Após o recebimento dos itens, deverão ser observadas as seguintes condições de aceite:

14.1.1. Os itens entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade com às especificações descritas neste Termo de Referência, sendo que serão recusados inteiramente pelo gestor do contrato nas seguintes hipóteses:



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

14.1.1.1. Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, no que tange à qualidade, quantidade e preços.

14.2. No caso de recusa dos materiais fornecidos, a empresa detentora da ata terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pelo Município

14.3. Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada e obedecendo criteriosamente a unidade especificada no termo de referência, de modo que não será aceito a entrega de quantidades equivalentes para adequação de embalagem.

15. LOCAL DE ENTREGA

15.1. A contagem do prazo começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

15.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

15.3. Locais de Entrega:

15.3.1. As entregas referentes a **Secretaria de Assistência Social**, deverão ser realizadas nos seguintes endereços das 8h às 11:30h e das 13h às 16h, conforme especificado em cada pedido:

Secretaria de Assistência Social

Avenida Ângelo Carnevale, 305 B – Estação

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

CRAS I - Estação

Rua Alexandre Beguetto nº 350 Bairro Estação

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo

CRAS II - Betinha

Rua Coronel Arlindo Crescencio Piedade, nº. 26 – São José

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo/SP



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

CRAS III

Rua Maurilio Cardoso da Silva, nº 80 – Eldorado

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

REVIVER II

Rua Jerônimo Logerfo, s/nº, Jardim Santana III

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

CREAS

Rua Oscar Rosa, 13 – Vila Popular

Telefone: (14) 3332-2312

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

15.3.2. As entregas referentes a **Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, das 8h às 16h30:

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Avenida Pedro Catalano, 50 – Chácara Peixe

Telefone: (14) 3332-2313

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

15.3.3. As entregas referentes ao **Corpo de Bombeiros**, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h30.

CORPO DE BOMBEIROS

Avenida Coronel Clementino Gonçalves, 586 – Chácara Peixe

Telefone: (14) 3332-2323

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

15.3.4. As entregas referentes ao **Tiro de Guerra**, das 5h às 14h30.

TIRO DE GUERRA

Rua Duque de Caxias, 65 – São Jose

Telefone: (14) 3372-1599

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

15.4 Os locais de entrega das demais secretarias serão informados mediante a entrega da autorização de compras.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

15.5. Os locais de entrega poderão ser alterados conforme determinação das Secretarias.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O objeto a ser contratado não se enquadra como sendo artigo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 338, de 21 de dezembro de 2023, portanto, considerados “comuns”. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços considerados comuns de uso geral, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

16.3. A DETENTORA DA ATA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

16.4. A DETENTORA DA ATA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.5. A homologação do resultado deste processo licitatório não implicará direito à contratação.

16.6. A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de março de 2026

JULIANA DA SILVA NICOLINI

Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social